

Rubens e la devotio di Decio Mure,
 de Luigi Garofalo
 Napoli, Jovene Editore, 2011, 56p.

Bruno Amaro Lacerda

Doutor em Filosofia do Direito – UFMG;
 Professor – Faculdade de Direito da UFJF;
 Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional.
 Juiz de Fora – MG [Brasil]
 brunoalacerda@ig.com.br

▼ O estudo das relações entre arte e direito, ainda incipiente no Brasil, é bem mais frequente entre os juristas europeus, que, nos últimos anos, elaboraram ensaios iconológicos e histórico-jurídicos bastante interessantes sobre o tema. Seguindo essa linha, acaba de ser lançado na Itália, pela Editora Jovene, o livro *Rubens e la devotio di Decio Mure*, de autoria do professor Luigi Garofalo, inaugurando a coleção “Imago Iuris”. Nessa pequena obra, Garofalo une conhecimentos de história, direito romano e pintura para criticar teses de Giorgio Agamben e Roberto Calasso sobre alguns temas contemporâneos, tais como o terrorismo, a guerra e o poder soberano.

Seu ponto de partida é um conjunto de quadros de autoria do pintor Peter Paul Rubens (1577-1640) que representa o rito da *devotio*, executado pelo cônsul romano Decio Mure em 340 a.C. Por meio desse rito, segundo informações de Tito Lívio, Decio Mure consagrou a si próprio e ao exército inimigo, sacrificando-se aos deuses em troca da vitória de Roma no campo de batalha. Os quadros, que se encontram hoje no Museu de Liechtenstein, mostram, em sequência, Decio Mure contando aos soldados um presságio

noturno (que lhe indicara a necessidade do autosacrifício), submetendo-se ao ritual da *devotio*, lutando no campo de batalha e morrendo no confronto com os inimigos.

Garofalo explica que a *devotio*, que hoje se sabe que foi comum entre diversos povos itálicos, era um ritual minucioso, repleto de detalhes. Seus artífices eram apenas magistrados *cum imperio*, como os pretores e os cônsules, que podiam imolar a si próprios ou a algum outro cidadão romano em substituição. Na pintura de Rubens, Decio Mure aparece com a cabeça coberta, envergando uma toga púrpura e pronunciando as palavras necessárias para desviar a ira divina do exército romano e jogá-la sobre os adversários.

Pela *devotio*, portanto, o magistrado sacrificava a si mesmo e ao exército inimigo, tornando-se sagrado perante os deuses aos quais entregava sua vida. Observa Garofalo que, em Roma, quem se tornava sagrado ficava excluído da vida social e completamente entregue à divindade à qual tinha se consagrado. Essa divindade tornava-se dona do destino do *devotus*, podendo provocar seu suicídio ou matá-lo por intermédio de um terceiro (como ocorreu com Decio Mure, morto em batalha). Por isso, quem executava um homem consagrado não era considerado criminoso, nem praticante de um ilícito, pois apenas estava realizando a vontade dos deuses. Ficava, então, isento da aplicação das leis proibitivas do homicídio voluntário, como a Lei de Numa, que incriminava somente a morte dolosa de um homem livre, não se aplicando à morte de um homem sagrado (*homo sacer*).

Embora trouxesse tanto para o seu celebrante quanto para as forças inimigas o *status* de *sacer*, deve-se evitar confundir a *devotio* com um simples *votum*. Ela não era uma promessa com efeitos obrigatórios condicionados, explica Garofalo, mas um rito que, *de imediato*, transferia para a exclusiva disponibilidade da divindade a pessoa ou as pessoas consagradas.

Garofalo nota que a *devotio*, nos últimos anos, tem sido objeto constante de estudos nos mais diversos campos, como se constata pela obra de um filósofo, como Agamben, e de um literato, como Calasso. O autor, na

seqüência, questiona as interpretações desses dois estudiosos sobre o tema, criticando as ligações que eles estabelecem entre aquele rito e certos eventos trágicos da modernidade.

Para Agamben, o portador de uma vida sagrada, como o *devotus*, é alguém excluído do direito divino e do direito humano, permanecendo fora do âmbito de aplicação de ambos. No caso do direito humano, qualquer um pode matá-lo sem ser condenado por homicídio; no caso do direito divino, não pode ser sacrificado por já ter sido consagrado. Por isso, afirma que a sacralidade da vida, vista hoje como um direito humano válido contra um poder soberano, exprime, ao contrário, a sujeição da vida a um poder de morte, característica central do poder soberano de nossa época. Assim, Agamben concebe a sacralidade da vida como um “dogma hipócrita” do nosso tempo, hipocrisia que pode ser constatada pela eliminação dos judeus pelos nazistas durante a Segunda Guerra.

Garofalo, porém, explica que o *homo sacer* era completamente envolvido pelo direito, “[...] que perenemente e implacavelmente o seguia, preservando-o de qualquer tipo de poder soberano” (p. 45). Ao contrário do que sustenta Agamben, a vida do *devotus*, como a de qualquer pessoa consagrada às divindades, possuía um valor muito elevado, o que afasta sua assimilação à situação trágica vivida pelos judeus no tempo do nazismo, cuja vida era considerada pelos alemães como insignificante.

Calasso, por sua vez, toma como mote a destruição das torres gêmeas em Nova Iorque. Ele associa os terroristas islâmicos suicidas com o rito da *devotio*, concluindo que o sacrifício, hoje, suplantou a guerra, da mesma maneira como, no mundo antigo, havia sido por ela superado. Garofalo manifesta sua discordância: as diferenças entre o sacrifício islâmico e o rito da *devotio* são muito numerosas para ambos serem equiparados. O rito romano era inconcebível fora de um contexto bélico, não pondo em risco pessoas não envolvidas na guerra, fato que o afasta do radicalismo islâmico, cujos alvos preferenciais são os cidadãos comuns, atingidos em suas vidas cotidianas e não em campos de batalha.

O livro de Garofalo, desse modo, cumpre sua meta de, partindo de uma pintura do começo do século XVII, retomar o antigo rito romano da *devotio* para oferecer uma crítica a dois expoentes do pensamento italiano contemporâneo. Seu intuito é mostrar que certas analogias, quando não embasadas em sólido conhecimento das fontes histórico-jurídicas, podem, ao invés de clarear, obscurecer nossa compreensão sobre as questões fundamentais do mundo em que vivemos.